

DECRETO Nº 2.450, de 30 de março de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.850.000,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	58.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	1.500.
1.10.0.27.812.8002.2098	33903900	0100	38.000
1.10.0.27.812.8004.2095	33903600	0100	54.000
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	50.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	150.00
TOTAL	1.850.000,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de março de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal